



LEI MUNICIPAL Nº 907/2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal No. 852/2013, faço saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objetivando atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor total de R\$ 912.701,09 (Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Um real e nove centavos), com a utilização de recursos de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0055	Melhoramento das Vias Urbanas
Ação de Governo	1870	Construção de Pavimentação em paralelepípedos em ruas da sede do município – Convênio FEM
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	494.945,03	



Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0055	Melhoramento das Vias Urbanas
Ação de Governo	1871	Construção de Mini Ponte e Bueiras – Convênio FEM
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	142.083,66	

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento
Programa	0256	Melhoramento do abastecimento de água no município
Ação de Governo	1872	Perfuração de Poços no município – Convênio FEM
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	275.672,40	

- Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 912.701,09
(Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Um real, e nove centavos).

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

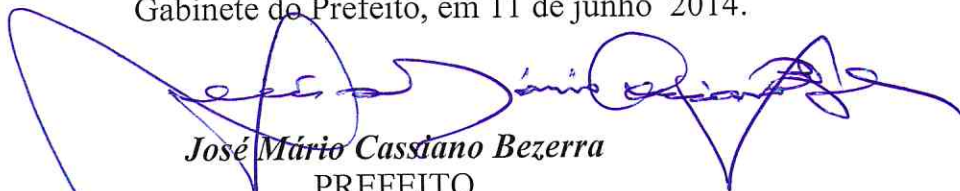
1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R\$



912.701,09 (Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Um real, e nove centavos);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho 2014.



José Mário Cassiano Bezerra
PREFEITO